



TERMO ADITIVO A CONTRATO PARTICULAR Nº 002/2020

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 002/2020

Termo Aditivo de Prazo

Pelo presente aditivo ao contrato particular de Locação do Imóvel localizado na Avenida Ibicuí, nº 202, Bairro Centro, cidade de Manoel Viana/RS, matriculado no cartório de imóveis da Comarca de São Francisco de Assis sob o nº. 14.726, livro 02, folha 01 de propriedade de RENATO WALTER LAWISCH, casado em comunhão de bens com IRENE MARIA WOLFF LAWISCH, com área total construída de 218,36m² e área de terreno 515,50m², sendo que **somente será alugado a área que corresponde a 01 (uma) sala comercial, 01(um) banheiro** ficando de fora deste contrato a área referente a, 01 (uma) área de circulação, 01 (um) depósito, a edícula composta de 01 (um) escritório, 01 (uma) área de circulação, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha. Este imóvel irá servir de instalação provisória da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana até a finalização total da reforma do prédio-sede (imóvel próprio) firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANOEL VIANA, com sede à Av. Ibicuí, 257, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.284.796/0001-26, no ato representada pela sua Presidente Ver^a. LUIZA TAMARA RODRIGUES SOARES e neste ato representada pelo Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020, Senhor **ALEXANDRE COLPO ALVES**, doravante denominada LOCATÁRIA e a Senhora **IRENE MARIA WOLF LAWISCH**, brasileira, RG nº 1073976183, CPF nº 929.870.280-91, maior, do lar, casada em comunhão universal de bens com RENATO WALTER LAWISCH, RG nº 1012926992, CPF nº 370.149.949-34, interditado conforme averbação na certidão de casamento AV. 1-044-06/02/2020, processo nº 125/1.17.0000728-0 onde consta ser a curadora provisória do mesmo, sendo neste ato representado pela sua esposa, residente e domiciliada na cidade de Manoel Viana, Rua Homero Bairros, nº 406, CEP 97640-000, RS, doravante denominada LOCADORA, conforme processo de dispensa de licitação nº. 001/2020, processo administrativo nº 003/2020, nos termos que autoriza a Lei nº 8.666/93, artigo 24, X e Cláusula 4, item 4.2 do Contrato fixando **novo prazo de vencimento** para o dia 20 de fevereiro de 2021 – 60 (sessenta) dias.

H J S.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

A LOCATÁRIA poderá rescindir o contrato antes do término do prazo de vigência estipulado neste aditivo, ficando dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência **mínima de 05 (cinco) dias** sendo o motivo o término da reforma do prédio sede da Câmara de Manoel Viana, alterando assim o item 13.2 da Cláusula 13 do Contrato 002/2020. As demais cláusula e condições pactuadas no contrato principal inalteradas, inclusive incidência de multas.

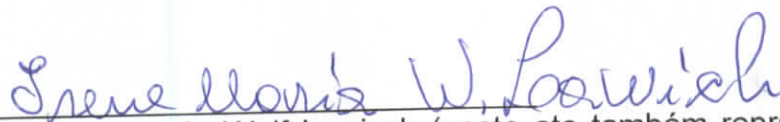
Justificativa do aditivo de prazo está em anexo a este.

Este aditivo passará a valer na data de 23 de dezembro de 2020.

Manoel Viana, 21 de dezembro de 2020.



LOCATÁRIA – Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana
Ver. Alexandre Colpo Alves – Presidente em Exercício – Portaria nº 48/2020



LOCADORA – Irene Maria Wolf Lawisch (nesto ato também representado Renato Walter Lawisch)

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 002/2020

Conforme reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2020, com a presença dos membros da Comissão Especial para nomeada com a finalidade de analisar, acompanhar, opinar, fiscalizar e ajudar a Presidência desta Casa a tomar decisões nas licitações e contratos referente a reforma do prédio-sede deste Poder Legislativo, o Presidente em Exercício, a Vereadora Tamara Soares, a Senhorita Carla Alexandra Girelli Engenheira responsável técnica pela obra, o Senhor Moises Pedroso Chefe de Obras e o Engenheiro Fiscal Senhor Cristian Reinhold Jung onde foram expostos os motivos da obra não ter sido concluída e que haveria um aditivo de prazo de quarenta e cinco dias a contar da data de 29 de dezembro de 2020, data do término do contrato. Por este motivo se faz necessário este aditivo de prazo. Ata da reunião em anexo.

Manoel Viana, 21 de dezembro de 2020.

Ver. Alexandre Colpo Alves
Presidente em Exercício
Portaria nº 48/2020

operações infra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, repetidas e disposto no art. 21, da Lei de Orçamentos Orçamentários e os termos da Lei Federal nº 4.320 de 64, mediante a utilização de proventos. Si Loui Montenegro e João Pereira usaram a palavra para explicar sobre a emenda de percentagem que diminui. A fixação de despesa Orçamentária fixado em R\$ 25.253.866,03, crédito corrente líquido. leram sobre os recursos e o que vem para a câmara, e também a falar sobre os recursos que entram na Pandemia, referente ao Bônus vírus. Foi utilizado que a lei passou ser revogada no próximo ano, de emenda feita pelo vereador. Wene monica, o senhor presidente da comissão local de transparência encerra a presente Sessão Pública, assinada por todos presentes da reunião. Wubirajá Womela, Alexandre Luiz de Aguiar Alves, ~~Wubirajá Womela~~, Silvia Monteiro, ~~Wubirajá Womela~~, ~~Wubirajá Womela~~, ~~Wubirajá Womela~~.

Ata 009/2020 - Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte reuniu-se na Câmara Municipal de Marabá Vianna os membros da Comissão Especial juntamente com o Presidente em Exercício Alexandre Colpo, a Vereadora Tâmara que solicitou participar o contrato foi assinado por ela, a engenheira responsável pela obra a Sra. Carla Alexandra, chefe de Obras Manuais Pêchoso, do Comissão Especial estavam presentes o Vereador José Remy, o Vereador Marinho Pato, e o ~~engenheiro~~ engenheiro da Prefeitura responsável pela medição e fiscalização Sra. Erickson Jung para tratar sobre os cálculos referentes a

o sistema do prédio do comércio. O engenheiro Carlos Alexon
 do parecerem falando do aditivo de prazo que foi
 solicitado de momento a dia, mas que acredito que entre
 com antes, o problema é que as empresas devido a
 pandemia estiverem com falta de produtos e agora
 tem o acesso de final de ano. O vereador José Beng
 comenta que o prazo era de ~~trinta e cinco dias~~
 e data de vinte e cinco de dezembro e que a Câmara
 está mal estabelecida. O vereador Marina comenta
 que para a recomposição do equilíbrio econômico
 devia ser comprado. O engenheiro Cristian Jung comen
 ta que realmente eles deviam ter se programado de
 uma forma mais eficiente, mas que estes imprevistos
 estão acontecendo devido a pandemia. Foi solicitado
 para o engenheiro que a solicitação do aditivo
 seja bem justificada e documentada. Também foi
 pedido pelo engenheiro de obra editivo de recomposi
 ção de equilíbrio econômico e que este também
 deve ser bem justificada. É fica acertado que segunda
 dia vinte e um de dezembro do corrente ano, as onze horas
 não, a comissão e mesa diretora, fazer uma reunião
 loco" no obra. Por não haver mais modo a tratar esta ob
 ra por sistema de obras presentes: Carlos Alexon Cordeiro,
 Sr. [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]
 Alexandre [Signature]